LEI Nº 2091/2013

"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Contribuições à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder contribuições, no montante de R$ 27.147,67 (vinte e sete mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos), através de convênio a ser firmado com a Banda de Música Lira São Carlos, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.647.732/0001-30.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 27.147,67 (vinte e sete mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos), com as seguintes dotações orçamentárias:
02.05.02-13.392.0008.0.026-3350-43.....27.147,67
Total.....27.147,67

Art. 3º Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:
02.09.01-99.999.9999.9.999-9999.99.....**27.147,67**

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 25 de março de 2013.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL